



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaíra – Estado do Paraná, neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sra. Tereza Camilo dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o Nº 662.248.379-53.

CONTRATADO: HEMERSON GIACHINI CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 18.787.554/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação e treinamento de equipe da Câmara Municipal para acompanhamento dos serviços administrativos/contábeis através do sistema SIM-AM em compatibilidade com as novas Normas Brasileiras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público para Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR

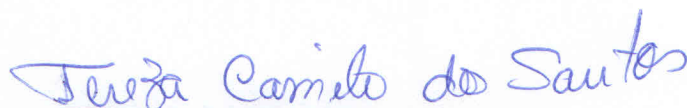
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00.0000 Serviços de Consultoria e Subgrupo 3.3.90.35.99.0000 Outros serviços de consultoria

VALOR TOTAL: R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$.6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 31/12/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Guaíra, Paraná, 06 de Setembro de 2.013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta da Câmara Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 316/2013

Data: 06.09.2013

Ementa: abre Crédito Especial no valor de R\$ 84.228,46 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), por excesso de arrecadação e R\$ 303.945,72 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), por anulação de dotação e R\$ 225.366,85 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), por superávit financeiro.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 1.844 de 06/09/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor R\$ 303.945,72 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), por anulação de dotação, na forma abaixo discriminada:

Dotação	Descrição	Fonte	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	CONST. EXECUTADAS PELA COORD. DA HABITAÇÃO			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	794	R\$	3.465,79
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.013	Construções e Ampliações nas Unidades de Saúde			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	336	R\$	6.192,10
1300	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE AGRICULTURA			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	756	R\$	207.287,83
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	505	R\$	87.000,00
TOTAL			R\$	303.945,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	CONST. EXECUTADAS PELA COORD. DA HABITAÇÃO			
44.90.51.00	Obras e Instalações	794	R\$	3.465,79
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2.026	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE TRIBUTAÇÃO			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	12.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	R\$	25.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0032.2.040	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE ESPORTE			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	R\$	24.500,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.013	Construções e Ampliações nas Unidades de Saúde			
44.90.51.00	Obras e Instalações	336	R\$	6.192,10



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

1300	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE AGRICULTURA			
33.90.30.00	Material de Consumo	756	R\$	26.859,46
33.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoção	756	R\$	47.990,16
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	756		132.438,21
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS			
26.782.0053.2.073	MANUT. E REVIT. DO DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS			
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	25.500,00
TOTAL			R\$	303.945,72

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no valor R\$ 84.228,46 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	CONST. EXECUTADAS PELA COORD. DA HABITAÇÃO			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	794	R\$	5.259,03
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0603	DPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0029.1.010	AQUIS. DE BENS IMOB. P/ DPTO DE TRANSP. ESCOLAR			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	136	R\$	2.624,49
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	MANUT. REVITALIZAÇÃO DO DPTO MÉDICO			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	334	R\$	22.536,69
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	336	R\$	4.957,67
1300	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE AGRICULTURA			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	756	R\$	29.753,01
20.606.0053.1.024	CONST. E AQUIS. DE BENS IMOB. P/ DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	842	R\$	19.097,57
TOTAL			R\$	84.228,46

Art. 4º Fica aberto um Crédito Especial no valor R\$ 225.366,85 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), por Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso abaixo:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	MANUT. REVITALIZAÇÃO DO DPTO. MÉDICO			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	334	R\$	225.366,85
TOTAL			R\$	225.366,85

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 317/2013

Data: 09.09.2013

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 25/2013 para os cargos de provimentos efetivos conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 25/2013, de 06.08.2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 9844 de 07.08.2013 – página 25 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição 145 de 06.08.2013, e, considerando os memorandos sob os nºs 2013001065 e 2013004939;

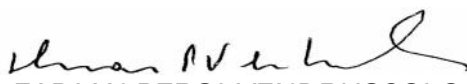
DECRETA:

Art. 1º Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do item 6.28 do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal nº 001/2010:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
328644	11º	Luciana Belinski	Assistente Social
325706	75º	Rosa Mastrangelo Zamperlini	Professor Regente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2013
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando os memorandos nºs 2013001065, 2013002144 e 2013004939,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 10/09/2013 a 09/10/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme segue:

Assistente Social			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
12º	325592	Jaqueline Fernanda Machado	05/02/1985
13º	321555	Maisa Cristina Rodrigues	10/03/1980

Professor Regente			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
77º	329870	Edivania da Costa Neves	01/01/1935

Técnico em Contabilidade			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	311519	Camila Gonçalves Feitosa	12/11/1989

2. As convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- VII – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X – Atestado de sanidade física e mental;
- XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII – Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocadas enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal